



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

Aumenta o quantitativo de cargos na estrutura da Secretaria Municipal de Educação da Juventude e de Esportes.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Aumenta o quantitativo de cargos da estrutura da Secretaria Municipal de Educação da Juventude e Esportes, na seguinte proporção:

- I** – em mais 50 (cinquenta) Professores de 1ª a 4ª;
- II** – em mais 01 (um) Professor de Geografia.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2008.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
PREFEITO